

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: O/022/13/515^a

Data: 08/11/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para Aditivo de Valor do Contrato nº AIS/UGP/5026/01/201, celebrado entre a EMAE e a empresa F. Cordeiro Construtora Ltda. - EPP, para os serviços de Adequação da Pista de Manutenção com Inclusão de Ciclovia na Margem Oeste do Rio Pinheiros

Com base na exposição de motivos contida no Relatório O/022/2013, apresentado pelo Senhor Diretor de Operação, a Diretoria Resolve:

- Autorizar o 2º Aditivo, de Valor, ao Contrato nº AIS/UGP/5026/01/2013 de 11/07/2013, firmado com a Empresa F. Cordeiro Construtora Ltda - EPP, com acréscimo de R\$ 281.641,58 (duzentos e oitenta e um reais, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à 21% do valor contratual original, passando o valor contratual original de R\$ 1.334.999,99 para R\$ 1.616.641,57 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), moeda base junho de 2013, onerando o Centro de Custo: 141.21, Contas Razão: 6161212202 e item financeiro 02110.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
08/11/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: O/022/2013

Data: 08/11/2013

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para Aditivo de Valor do Contrato nº AIS/UGP/5026/01/201, celebrado entre a EMAE e a empresa F. Cordeiro Construtora Ltda. - EPP, para os serviços de Adequação da Pista de Manutenção com Inclusão de Ciclovia na Margem Oeste do Rio Pinheiros

I. HISTÓRICO

Em março de 2012, a Secretaria Estadual de Energia constituiu o Grupo responsável pelo Acompanhamento das Iniciativas Relativas à Ciclovia do Rio Pinheiros, Parque Linear e Pomar Urbano, com objetivo de estudar e avaliar proposta de implantação e viabilização de ações voltadas ao Parque e Ciclovia ao longo da margem esquerda do Canal Pinheiros.

Em maio desse mesmo ano, a EMAE celebrou com a empresa BAYER o Termo de Autorização de uso de área objetivando a construção de uma ponte entre as margens do canal Guarapiranga, destinada ao uso prioritário de pedestres e ciclistas.

A ação em pauta visa atender ao objetivo de desenvolvimento sustentável em parceria com o parceiro privado, previsto na Carta de Intenções subscrita pela Secretaria Estadual de Energia e a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de São Paulo.

Entrementes, a Secretaria Estadual de Energia implementou ações para viabilizar a implantação de um trecho de 2,8 km de ciclovia que aproveitasse a construção da referida ponte para viabilizar o acesso pela Ponte do Socorro até a sede do Projeto Pomar, próximo a Ponte João Dias.

Tendo em vista esse interesse do Governo de Estado de São Paulo em implementar a ciclovia na margem oeste do canal Pinheiros, a EMAE propôs que a gestão da implantação fosse feita por ela.

Sendo assim, após processo licitatório, o contrato foi homologado a empresa F. Cordeiro Construtora Ltda. – EPP, sendo a ordem de início dada em 29/07/2013.

Justificativa do Aditamento:

A Bayer no final de setembro, apresentou a proposta de abrir um portão em cerca de sua propriedade para que a comunidade local também possa usufruir da ponte e acessar a estação Santo Amaro do Metrô (e conseqüentemente a estação Santo Amaro da CPTM), visto a oportunidade, a EMAE fará o prolongamento de sua ciclovia para garantir ao ciclista maior mobilidade urbana.

Ademais, com o início do período chuvoso, foi identificado alguns pontos a serem melhorados, tais como:

- a) pontos em que a drenagem instalada não foi suficiente;

b) formação de poças na pista de manutenção devido a passagem de caminhões e equipamentos pesados da manutenção.

Sendo assim, a fim de garantir maior estabilidade da ciclovia e proporcionar maior segurança aos ciclistas, serão ampliados os pontos de drenagem e para pista de manutenção será feito a abertura de caixa e forro de brita graduada, para diminuir a formação de lama.

Por esse motivo, faz-se necessário a alteração da especificação técnica para melhor atingir o objeto contratual.

II. RELATÓRIO

O **aditamento de valor** faz-se necessário para viabilizar a implantação da Ciclovia no trecho Ponte do Socorro e Pomar Urbano que melhor atenda a população em termos de mobilidade urbana e segurança.

O **acréscimo** será de R\$ 281.641,58 (duzentos e oitenta e um reais, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), **21% do valor contratual original**, base junho/2013,

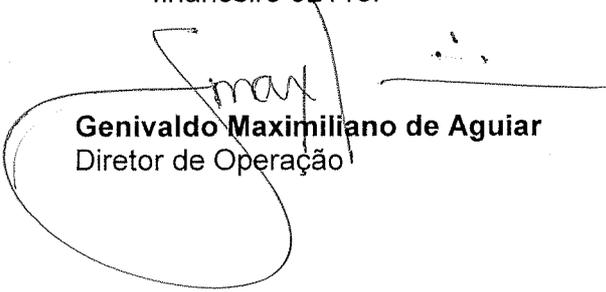
Até a presente data houve um dispêndio de R\$ 597.029,87 (quinhentos e noventa e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), o que corresponde a 45% do valor total do contrato.

O aditamento solicitado conta com a anuência jurídica, objeto do Parecer nº PJ 181/13 de 08/11/2013.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar o 2º Aditivo, de Valor, ao Contrato nº AIS/UGP/5026/01/2013 de 11/07/2013, firmado com a Empresa F. Cordeiro Construtora Ltda - EPP, com acréscimo de R\$ 281.641,58 (duzentos e oitenta e um reais, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à 21% do valor contratual original, passando o valor contratual original de R\$ 1.334.999,99 para R\$ 1.616.641,57 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), moeda base junho de 2013, onerando o Centro de Custo: 141.21, Contas Razão: 6161212202 e item financeiro 02110.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor de Operação